



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Mato Grosso, 1661, Centro - CEP: 79002-950, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.419.591/0001-03, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), com base na Instrução Normativa do SEBRAE nº 59, de 09 de maio de 2024 e demais normativos internos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão das Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) é um projeto de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista.

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).

1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE/MS e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, acima apresentado.



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

1.7. As metodologias do Projeto ALI são:

1.7.1. **Ecossistemas:** Bolsas de Inovação Territorial (BIT), cujo objetivo é ativar a inovação no território, como forma de articular, integrar e dinamizar os atores de inovação, contribuindo para a promoção do desenvolvimento local e dos pequenos negócios, a partir de atividades de extensão tecnológica.

1.7.1.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 18 meses, com visitas presenciais com os atores do ecossistema local de inovação para realização de 18 encontros.

1.7.1.2. A base da pesquisa é composta por Ecossistema Local de Inovação por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerá um ciclo de 18 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado 1 Ecossistema Local de Inovação e seus atores, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.7.2. **Indicação Geográfica:** Bolsas de Inovação Territorial (BIT), cujo objetivo é fortalecer as Indicações Geográficas brasileiras e torná-las inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica e de uso da propriedade intelectual, desempenhadas por bolsistas de inovação territorial.

1.7.2.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclo de até 18 meses, com visitas presenciais à Indicação Geográfica para realização de 21 encontros.

1.7.2.2. A base da pesquisa é composta por 1 Indicação Geográfica por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerá 1 ciclo de 18 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado 1 Indicação Geográfica e seus atores, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.8. Para saber mais sobre o Programa ALI, acesse :

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/agentelocaldeinovacao>



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1 **RECRUTAMENTO:** O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.
- 2.2 **SELEÇÃO:** O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.
- 2.3 **TERMO DE OUTORGA:** O termo de outorga é o instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas e orientação das obrigações do bolsista e do SEBRAE/MS.
- 2.4 **BOLSISTA:** Pessoa física que atuará em atividade de extensão em inovação e tecnologia, em acordo com a resolução CDN nº.420/2023, é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto as micro e pequenas empresas, propriedades rurais, instituições de ensino das cidades e atores do ecossistema local de inovação que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com a comunidade, identificar oportunidades de inovação.

3 DO OBJETO DO EDITAL

- 3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e/ou Inovação Territorial, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE, para participar dos seguinte Projeto: ALI Ecossistema e ALI Indicação Geográfica.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA** empresa contratada pelo SEBRAE/MS e compreende as seguintes Etapas:

4.1. PARA AGENTES BOLSISTAS:

- a) 1ª ETAPA: Análise Curricular Documental on-line
- b) 2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos on-line;
- c) 3ª ETAPA: Entrevista Individual on-line.

4.2. PARA ORIENTADORES BOLSISTAS:

- a) 1ª ETAPA: Análise Curricular Documental on-line;
- b) 2ª ETAPA: Entrevistas Individual por Competências on-line.

4.2.O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA** - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

- 4.3. As bolsas terão duração conforme quadros indicativos de cada vaga descritos no Capítulo



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

7 deste Edital. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

4.4. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/MS e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nas micro e pequenas empresas, propriedades e empresas rurais, instituições de classe, ecossistemas de inovação, territórios das regiões selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com cada modalidade.

4.5. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa, a ser recebida no mês subsequente.

4.6. As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.7. O SEBRAE/MS poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo e/ou o não atingimento da base mínima para aplicação da metodologia por ciclo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/MS.

4.8. O SEBRAE/MS poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

4.9. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista em relação à região de na mesma modalidade e metodologia, conforme estratégia da gestão do projeto ALI.

4.10. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial e poderão ser convocados para eventuais reuniões presenciais e on-line até fora do seu raio de atuação, observando-se o disposto no item 4.14.

4.11. Nos municípios de referência onde não houver escritório regional será considerado o endereço da prefeitura municipal para definição do raio de 100 Km de atuação do Agente.

4.12. Os agentes deverão residir em um dos municípios indicados no local de atuação da vaga de inscrição (ou no raio de até 100km desses municípios) ou declarar disponibilidade para residir durante o período da vigência da bolsa e de atuação em campo, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental.

4.13. Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

- Smartphone com acesso à internet móvel, bem como número de celular habilitado para comunicação;
- Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

4.14. Em caso de convite pelo SEBRAE/MS para participação em atividades de capacitação continuada (que não seja a capacitação disposta no item 4.6 deste Edital), reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/MS.

4.15. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Item 12 – Cronograma publicado no site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

4.16. O SEBRAE/MS se resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Edital, alterações estas que serão publicadas no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

4.17. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/MS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

4.18. Fica assegurado ao SEBRAE/MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Projeto Agente Local de Inovação Ecosistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor R\$
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial.	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas de extensão	6.500,00

O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:

- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com número de celular habilitado para comunicação e acesso à internet móvel;
- Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo; e
- Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo.
- Despesas relativas a participação na capacitação, item 4.5 deste Edital.

5.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO

5.3.1. Da metodologia **ALI Indicação Geográfica**

5.3.1.1. O candidato BIT N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter disponibilidade para realizar visitas às instituições de ensino para aplicação da metodologia;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- e) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;



Projeto Agente Local de Inovação Ecosistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MS;
- h) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- i) Não ter recebido Bolsa de Estímulo a Inovação (BEI) do Sebrae na modalidade BIT - Bolsa por mais de 18 meses, consecutivos ou alternados. Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- j) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE/MS, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- k) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- l) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- m) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 7 deste Edital.
- n) Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

Parágrafo Primeiro: No caso de atendimento as preferências especificadas na alínea a) haverá pontuações adicionais conforme abaixo:

REQUISITOS ADICIONAIS (Diferencial)	Escolaridade	ter formação acadêmica, em nível de graduação, com colação de grau, nas seguintes formações: Administração, veterinária e zootecnia. receberá 1 (um) ponto extra.
	Experiência	ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em atividades realizadas em empreendedorismo, inovação, gestão e/ou governança de coletividades/associações. receberá 1 (um) ponto extra, limitado a 2 (duas) experiências por candidato.

Parágrafo Segundo: Identificado o não preenchimento dos requisitos obrigatórios acima, a inscrição efetuada será cancelada independentemente da etapa em que se encontre.

Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

5.3.1.2. As atribuições do bolsista BIT – N4 Indicação Geográfica serão

- a) Sensibilizar os associados e produtores localizados na área delimitada da Indicação Geográfica para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da
- b) pesquisa de extensão tecnológica;
- c) Acompanhar 1 Indicação Geográfica (IG) e seus atores durante os Ciclos do Projeto, conforme metodologia definida, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- d) Obter da entidade representativa da IG a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- e) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- f) Mensurar indicadores TO e TF;
- g) Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- h) Elaborar Plano de Ação;
- i) Realizar apresentações;
- j) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das da IG;
- k) Prospectar e facilitar o acesso a serviços tecnológicos para ampliar a qualificação dos produtos da IG;
- l) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- m) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação e com os atores que representam a Indicação Geográfica, com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- n) Estimular a estruturação de estratégias para que IG desenvolva a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- o) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento e implantação de inovações na IG;
- p) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- q) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- r) Participar de reuniões de acompanhamento;
- s) Frequentar ambientes de promoção à inovação;
- t) Fomentar o processo de aproximação entre a IG e o ecossistema de inovação;
- u) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessária à IG;
- v) Elaborar produtos bibliográficos que referenciam a atuação no projeto e o desempenho e resultados alcançados pela Indicação Geográfica;
- w) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- x) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

5.3.1.3. O candidato BIT N6 – Orientador Acadêmico Indicação Geográfica deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades relacionadas às Indicações Geográficas registradas no Brasil;
- c) Ter experiências em atividades de orientação técnica e acadêmica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

- e) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- f) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MS;
- g) não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- h) não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa Inovação Territorial por mais de **29** meses, consecutivos ou alternados.
- i) para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação;
- j) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/MS, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa.
- k) Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

5.3.1.4. As atribuições do bolsista BIT - N6 Orientador Acadêmico Indicação Geográfica serão:

- a) Orientação de até **15** bolsistas na elaboração de produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama Canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros);
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de no mínimo 1 artigo, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Realização da capacitação continuada aos bolsistas N4;
- e) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- f) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas instituições de ensino, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- g) Fomento à aproximação das instituições de ensino com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

Parágrafo Primeiro: Identificado o não preenchimento dos requisitos obrigatórios acima, a inscrição efetuada será cancelada independentemente da etapa em que se encontre.

5.3.2. Da metodologia **ALI Ecossistemas**

5.3.2.1. O candidato BIT N4 – ALI Ecossistemas deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter disponibilidade para realizar visitas presenciais às instituições e atores do ecossistema, para aplicação da metodologia;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- e) Não ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MS;
- h) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa pretendida;
- i) Não ter recebido Bolsa de Estímulo a Inovação (BEI) do Sebrae na modalidade BIT - Bolsa por mais de 18 meses, consecutivos ou alternados. Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- j) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/MS, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- k) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- l) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

- m) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 7 deste Edital.
- n) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em inovação.

Parágrafo Primeiro: No caso de atendimento as preferencias especificadas na alínea a) haverá pontuações adicionais conforme quadro abaixo:

REQUISITOS ADICIONAIS (Diferencial)	Escolaridade	Será atribuída pontuação adicional de 1 (um) ponto ao candidato tiver formação acadêmica, em nível de graduação, com colação de grau, nas seguintes formações: Administração, Economia e Design.
	Experiência	Será atribuída pontuação adicional de 1 (um) ponto ao candidato que comprove experiência profissional em nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses para cada projeto de inovação, totalizando ao menos 2 (duas) experiências distintas, nas seguintes projetos: projetos de inovação; ambientes ou ecossistemas de inovação; inovação no ambiente empresarial; inovação em ambientes digitais; ou gestão de comunidades.

Parágrafo Segundo: Identificado o não preenchimento dos requisitos obrigatórios acima, a inscrição efetuada será cancelada independentemente da etapa em que se encontre.

5.3.2.2. As atribuições do bolsista BIT – N4 serão:

- a) sensibilizar às instituições e atores do ecossistema para participar do Projeto, que comporá a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;
- c) Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;
- d) Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- e) Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- f) Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção do ecossistema;
- g) Realizar outras ações que contribuam diretamente com a realização do Plano de Intervenção do Ecossistema;
- h) Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

- i) Apoiar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- j) Receber grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;
- k) Apoiar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica
- l) Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;
- m) Participar de capacitação continuada;
- n) Elaborar seu Plano de Estratégias e validar com o consultor ou orientador extensão;
- o) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- p) Mensurar os indicadores do projeto;
- q) Elaborar relatórios;
- r) Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;
- s) Interagir com os gestores do SEBRAE Estadual e Nacional, e com o consultor sênior e/ou bolsista N6;
- t) Participar de reuniões estratégicas;
- u) Elaborar estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito do ecossistema local;
- v) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE.

5.3.2.3. O candidato BIT N6 – Orientador Acadêmico Ecossistemas deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas a Ecossistemas de Inovação;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;

Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MS;
- h) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- i) não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa Inovação Territorial por mais de **29** meses, consecutivos ou alternados.
- j) para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação;
- k) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/MS, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- l) Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

5.3.2.4. As atribuições do bolsista BIT - N6 Orientador ALI Ecossistemas serão:

- a) Orientação de até **15** bolsistas na elaboração de produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros);
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de no mínimo 1 artigo, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

Parágrafo Primeiro: Identificado o não preenchimento dos requisitos obrigatórios acima, a inscrição efetuada será cancelada independentemente da etapa em que se encontre.

Projeto Agente Local de Inovação Eossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

6. PLANO DE TRABALHO

6.1 Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALI em que atuará.

6.2 No caso de desligamento, por qualquer motivo, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento.

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/MS; e

6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/MS.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento das vagas dispostas nos quadros abaixo:

Quadro 1. ALI Indicação Geográfica - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Município de Atuação	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas
ORI. IG	BIT N6 Orientado r ALI Indicação Geográfica	Estadual	0	3	Até 6 meses
ALI IG 01	BIT N4 ALI Indicação Geográfica	Regional Oeste Aquidauana	1	3	Até 18 meses
ALI IG 02	BIT N4 ALI Indicação Geográfica	Regional Sul Maracaju	1	3	Até 18 meses
TOTAL			2	9	
Previsão de início da vigência das bolsas			ALI: 01/07/2026		
			ORIENTADOR ACADÊMICO: 01/06/2027		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município de referência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. ✓ O SEBRAE/MS poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. ✓ O SEBRAE/MS poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido. 					

Projeto Agente Local de Inovação Eossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

Quadro 2. ALI Eossistemas - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Município de Referência	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas
ORI. ELI	BIT N6	Estadual	01	03	Até 6 meses
ALI ELI 01	BIT N4	Chapadão do Sul	01	03	Até 18 meses
ALI ELI 02	BIT N4	Naviraí	01	03	Até 18 meses
ALI ELI 03	BIT N4	Corumbá	01	03	Até 18 meses
ALI ELI 04	BIT N4	Três Lagoas	01	03	Até 18 meses
ALI ELI 05	BIT N4	Nova Andradina	01	03	Até 18 meses
ALI ELI 06	BIT N4	Campo Grande	01	03	Até 18 meses
ALI ELI 07	BIT N4	Aquidauana	01	03	Até 18 meses
TOTAL			08	24	
Previsão de início da vigência das bolsas		ALI: ALI: 01/07/2026 ORIENTADOR ACADÊMICO: 01/06/2027			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município de referência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. ✓ O SEBRAE/MS poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. ✓ O SEBRAE/MS poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido. 					

7.2. Os candidatos às bolsas deverão residir na cidade referência ou em cidades próximas relativas à vaga de escolha, e observado o limite de até 100 km de distância, e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo I). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo II). Estes documentos deverão ser anexados juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo, <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

7.3 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

7.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

7.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.



Projeto Agente Local de Inovação Ecosistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

7.4 O candidato, no ato da inscrição, concorda e aceita os termos da declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

7.4.1 Os candidatos poderão ser convocados a qualquer tempo, a partir da publicação do resultado deste processo seletivo, para compor o quadro de bolsistas do Programa ALL, em casos de:

- a) Desistência ou desligamento de bolsistas do quadro atual;
- b) Abertura de novas vagas para a modalidade da vaga escolhida.

Parágrafo Único: As convocações com base nas alíneas a) terão prazo de validade no mesmo período em que ocorrer a conclusão do projeto que se encontra em andamento, não estando o SEBRAE/MS obrigado a contratar pelo período previsto no item 7.1.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível, <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de 24 de maio de 2026 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), **horário de Brasília**.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/MS não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE/MS dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no capítulo 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.7. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

8.8. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade N4, devem considerar como termo de aceite os anexos I ou II, III, IV, V e VI e modalidade N6, devem considerar como termo de aceite os anexos III, IV, V e VI.



Projeto Agente Local de Inovação Ecosistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

8.9. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e anexar, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

8.10. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá inserir os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, em campo próprio onde consta no sistema da inscrição.

8.11. Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição com o respectivo número. Esse número deve ser guardado, pois será utilizado para acompanhar as publicações, tanto de convocação quanto de resultados, pelo portal da Concepção.

8.12. Caso não identifique o e-mail com os dados da inscrição, o candidato pode acessar o sistema e imprimir seu comprovante.

8.13. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário acessar novamente o sistema e, e acessar o campo de inserir anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período de inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.

8.14. Os documentos deverão ser inseridos seguindo as orientações específicas contidas com os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.

b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso):

- ❖ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares ou
- ❖ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) ou
- ❖ Passaporte brasileiro ou
- ❖ Carteira de trabalho e previdência social ou
- ❖ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

c) **Comprovante de residência** de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do capítulo 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e



Projeto Agente Local de Inovação Ecosistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

d) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:

- ❖ Diploma (frente e verso) ou
- ❖ Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) com a data de colação de grau ou
- ❖ Declaração de que o diploma está em fase de elaboração, desde que contenha todos os dados para análise, tais como: dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, do curso, carga horária, situação do aluno e data de colação de grau.
- ❖ Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/ certificado de Conclusão do Curso em que conste, explicitamente, a data de finalização.

ATENÇÃO: Somente profissionais que já tenham colado grau de nível superior poderão concorrer às vagas de agente.

O candidato selecionado somente poderá assinar o termo de outorga com a comprovação de colação de grau.

OBSERVAÇÕES:

- i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, incluindo a data de colação de grau.
- ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.

e) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (exercício da atividade profissional) conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):

- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Não será aceito como comprovante de experiência o documento da carteira de trabalho, pois ele não especifica as atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato. Exceções serão feitas apenas quando a nomenclatura ou o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) estiver devidamente identificado e for compatível com a experiência exigida para a modalidade na qual o candidato está concorrendo.



Projeto Agente Local de Inovação Ecosistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

- ❖ **Para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa privada:** Cópia do contrato Social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidatou e Declaração do contratante (cliente atendido) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas ou Declaração de experiência como empresário – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título, período da atividade desenvolvida e o descritivo do trabalho.
- ❖ **Atuação como profissional liberal:** Cópia do contrato de prestação de serviços e Declaração do contratante (cliente atendido) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.
- ❖ **Experiência como Bolsista Extensão no País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI):** Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI) – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
- ❖ **Experiência como Bolsista de Estímulo à Inovação – Agente Local de Inovação:** Declaração de Bolsista de Estímulo à Inovação SEBRAE (BEI) – Agente Local de Inovação (ALI) – emitida pelo SEBRAE/UF, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o SEBRAE/UF.

OBSERVAÇÕES:

- ❖ As declarações de comprovação de experiência devem ser apresentadas em papel timbrado ou com carimbo com os dados completos da PJ emitente, descrição das atividades desenvolvidas, período e identificação do candidato. Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato).
- ❖ Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português – Brasil), ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.
- ❖ As declarações, atestados e outros documentos a serem apresentados com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.
- ❖ Não serão consideradas como período de experiência mínima as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.
- ❖ Não são aceitos para comprovação de experiência:



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

- Currículo, ainda que seja o “Curriculum Lattes”.
 - Certificado de MEI – Microempreendedor Individual sem declaração.
 - Contrato social sem declaração.
 - CTPS e/ou outros documentos mencionados anteriormente (item e) para comprovação de vínculo sem a devida declaração com descrição das atividades desenvolvidas, bem como período.
- f) **DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição e inserção na plataforma)**
- ❖ **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
 - ❖ **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
 - ❖ **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
 - ❖ **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**
 1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga**,
 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
 4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
 5. Ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.
 - ❖ **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.
 - ❖ **Termo de Autorização de Gravação de Imagem e Voz** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

ATENÇÃO:

- ❖ Não serão aceitas declarações com assinatura digitalizada (colada).
- ❖ Todas as declarações deverão estar assinadas, individualmente, ainda que sejam apresentadas em um único arquivo.
- ❖ A finalização do cadastro eletrônico de inscrição e a impressão do comprovante não estão relacionados à inclusão dos documentos no sistema. Por isso, assegure-se de que todos os documentos necessários foram devidamente inseridos enquanto as inscrições estiverem em andamento. Essa documentação será avaliada na Etapa de Análise Curricular e Documental. portanto, certifique-se de que inseriu toda a documentação exigida, enquanto as inscrições estiverem abertas, pois esta será utilizada na Etapa de Análise Curricular e Documental.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente na <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/MS a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

9.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

9.2.1. AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - ALI

9.2.1.1. 1ª Etapa: Análise curricular e Documental - de carácter eliminatória e classificatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos na etapa da análise documental, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos no sistema após o encerramento desta etapa conforme definido neste Edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, ***apenas***, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

9.2.1.2. 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS - de carácter eliminatória e classificatório

- a) A Avaliação de Conhecimentos terá um valor total de 100,00 (cem) pontos neste Processo

Projeto Agente Local de Inovação Ecosistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

Seletivo.

- b) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva (Fase 1) e de uma prova discursiva (Fase 2).
- c) Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
- d) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor.
- e) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Fase 1 - Avaliação de Conhecimento 35 (pontos) e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 30 (trinta) e máximo de 50 (cinquenta) linhas na prova discursiva.
- f) Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, e a Prova discursiva terá o valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 30 (trinta) linhas e 50 (cinquenta) linhas, sendo:

Avaliação de Conhecimentos - Questões Objetivas e Discursiva – ANEXO VIII			
AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO	Questões Objetivas/Discursiva	N.º de Questões	Total de Pontos
INDICAÇÃO GEOGRÁFICA / ECOSISTEMA	Língua portuguesa	10	10,0
	Conhecimentos Gerais	15	22,5
	Conhecimentos Específicos por modalidade	25	37,5
	Questão Discursiva (Conhecimento Específico)	01	30,0
	Total	51	100,0

- a) A Prova discursiva terá o valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 30 (linhas) linhas e 50 (cinquenta) linhas de **Conhecimentos Específicos**, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas.

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Clareza. ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➤ Construção dos períodos. 	5,0
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aprofundamento e domínio do tema. ➤ Argumentação e criticidade. ➤ Uso de exemplos, dados e citações. ➤ Riqueza e consistência das ideias. 	5,0

Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➤ Adequação à proposta. ➤ Sequência de ideias. 	5,0
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ortografia. ➤ Pontuação. ➤ Acentuação. ➤ Concordância e nominal e verbal. 	5,0
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10,0
TOTAL		30,0

b) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta, sendo **vedado no ato da avaliação** a consulta de qualquer espécie de site ou material virtual ou bibliográfico.

c) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

9.2.1.3. ETAPA 3: Entrevista Individual Online – de caráter eliminatório e classificatório

a) Serão convocados para esta etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa de Avaliação Documental, observada a ordem decrescente de pontuação, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas por regional.

b) Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, do maior para o menor resultado obtido, sendo atribuída pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

c) Havendo necessidade de ampliação do quantitativo inicialmente previsto para convocação, o SEBRAE-MS poderá realizar novas convocações, mediante publicação de comunicado no ambiente do candidato, durante ou ao final do Processo Seletivo.

d) A Entrevista Individual Online será realizada por meio de plataforma virtual indicada pela empresa organizadora do Processo Seletivo, contando com a participação de, no mínimo, 02 (dois) profissionais do SEBRAE-MS e 01 (um) profissional da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

e) A data, o horário e o link de acesso à entrevista serão divulgados previamente no ambiente do candidato, conforme cronograma previsto neste Edital.

f) A entrevista terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos, devendo o(a) candidato(a) acessar a sala virtual com antecedência mínima recomendada de 10 (dez) minutos. O encerramento da entrevista ocorrerá rigorosamente no horário previsto, visando assegurar a isonomia entre os(as) candidatos(as) e evitar prejuízo à agenda subsequente.

g) A etapa de Entrevista Individual Online tem por finalidade avaliar competências comportamentais e profissionais compatíveis com as atribuições da função, mediante análise de evidências objetivas apresentadas pelo(a) candidato(a) durante a entrevista, considerando experiências profissionais, situações práticas vivenciadas, capacidade argumentativa, coerência das respostas, postura profissional e aderência ao perfil da vaga.

Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

h) A avaliação observará critérios padronizados, previamente definidos pela Banca Avaliadora, sendo atribuída pontuação conforme a demonstração objetiva das competências abaixo relacionadas:

Análise das Competências	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de Resolução de Problemas	15,00
Qualidade no Trabalho	15,00
Foco em Resultados	15,00
Orientação para o Cliente	15,00
TOTAL	60,00

i) Para fins de avaliação, cada competência será analisada com base em indicadores comportamentais observáveis, tais como:

- I – clareza, objetividade e coerência na exposição das respostas;
- II – capacidade de análise e solução de situações-problema;
- III – demonstração de organização, responsabilidade e qualidade técnica;
- IV – capacidade de planejamento, cumprimento de metas e orientação para resultados;
- V – postura profissional, comunicação interpessoal e atendimento ao público;
- VI – aderência das experiências apresentadas ao perfil e às atribuições da função.

j) A pontuação das competências observará os seguintes parâmetros de avaliação:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	11 a 15
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	08 a 11
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	04 a 08
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	00 04

k) Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da nota máxima da Entrevista Individual Online, correspondente a 36,00 (trinta e seis) pontos.

l) A entrevista será gravada, exclusivamente para fins de registro, auditoria e eventual reanálise pela Banca Avaliadora, sendo o conteúdo de uso restrito ao SEBRAE-MS e à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda., observadas as disposições da legislação aplicável.

m) Não haverá segunda chamada para realização da entrevista, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- I – deixar de comparecer na data e horário agendados;



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

II – acessar a sala virtual após o horário estabelecido;

III – não apresentar condições técnicas mínimas para participação na entrevista;

IV – abandonar a entrevista antes de sua finalização.

9.2.2. ORIENTADOR

9.2.2.1 ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

a) Os documentos listados abaixo deverão ser digitais do original, em arquivo PDF, de forma legível e inseridos no sistema da Concepção no período da inscrição conforme previsto no Cronograma do Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

a) **CURRÍCULO Lattes** atualizado, contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações.

b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso):

- ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares **ou**
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) **ou**
- ✓ Passaporte brasileiro **ou**
- ✓ Carteira de trabalho e previdência social **ou**
- ✓ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

c) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** com no máximo 3 meses (conta de luz, água, telefone ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei.

d) **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:**

- ✓ Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data da colação de grau;
- ✓ Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão da pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Observações: Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. O documento

Projeto Agente Local de Inovação Eossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

e) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

Tempo mínimo de atuação de 01 ano como Orientador de pós-graduação *latu sensu* e/ou *strictu sensu*, participação em projetos de pesquisas, defesas de dissertações e teses voltados ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas. As declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). O documento deverá ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido. A pontuação por tempo de experiência será dada por:

- Experiência de 24 meses completos a 36 meses - 1,0 ponto
- Experiência de 37 meses completos a 48 meses - 3,0 pontos
- Experiência acima de 49 meses completos - 5,0 pontos

Os candidatos à Orientador (**N6**) serão selecionados e classificados conforme currículo e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os critérios de pontuação abaixo:

Tabela 11 – Experiência N6			
ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em Trabalhos Científicos	Tese/Dissertação	5,0	10,0
	Monografia/TCC	2,0	10,0
Participação em Banca Examinadora	Tese/Dissertação	2,0	10,0
	Monografia/TCC	1,0	10,0
Produção Científica: voltada ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4,0	20,0
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Por Declaração	5,0	40,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,00



Projeto Agente Local de Inovação Eossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

9.2.2.2. 2ª Etapa: Entrevista individual online – caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências consistirá em avaliação oral estruturada, baseada em competências comportamentais e profissionais exigidas para atuação como bolsista, com o objetivo de verificar o grau de aderência entre o perfil do(a) candidato(a) e as atribuições da função pretendida.
- b) A avaliação será realizada mediante questionamentos objetivos e análise de evidências comportamentais apresentadas pelo(a) candidato(a), considerando experiências acadêmicas, profissionais e situações práticas relacionadas à atuação em projetos, inovação, relacionamento institucional e atendimento aos pequenos negócios.
- c) Serão convocados(as) para esta etapa os(as) candidatos(as) habilitados(as) na 1ª Etapa – Análise Documental, observada a ordem classificatória, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas por modalidade para o Perfil N6.
- d) Os(as) candidatos(as) não convocados(as) inicialmente poderão ser chamados(as) posteriormente, respeitada a ordem de classificação, em caso de ausência, desistência, eliminação ou não preenchimento das vagas previstas.
- e) Havendo necessidade de ampliação do quantitativo inicialmente previsto para convocação, o SEBRAE-MS poderá realizar novas convocações mediante publicação de comunicado no ambiente do candidato, durante ou ao final do Processo Seletivo.
- f) A Entrevista Individual por Competências será realizada por meio de plataforma virtual indicada pela empresa organizadora do Processo Seletivo, com participação de especialistas designados para essa finalidade e colaboradores do SEBRAE-MS.
- g) A data, horário e link de acesso à entrevista serão previamente divulgados no site da selecionadora e/ou no ambiente do candidato, conforme cronograma estabelecido neste Edital.
- h) Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) individualmente por banca examinadora composta por, no mínimo, 02 (dois) profissionais da área técnica do SEBRAE-MS e 01 (um) profissional da CONCEPÇÃO Consultoria Técnica Especializada Ltda.
- i) A entrevista terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos, devendo o(a) candidato(a) acessar a sala virtual com antecedência mínima recomendada de 10 (dez) minutos. O encerramento ocorrerá rigorosamente no horário previsto, visando assegurar a isonomia entre os(as) candidatos(as) e evitar prejuízo às entrevistas subsequentes.
- j) A Entrevista Individual por Competências avaliará as seguintes competências:

Análise das Competências	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de Resolução de Problemas	25,0
Qualidade no Trabalho	25,0
Foco em Resultados	25,0
Orientação para o Cliente	25,0
TOTAL	100,00

Projeto Agente Local de Inovação Ecosistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

k) Para fins de avaliação das competências, serão observados critérios objetivos e indicadores comportamentais relacionados:

- I – à clareza, coerência e objetividade das respostas;
- II – à capacidade analítica e resolução de situações-problema;
- III – à organização, responsabilidade e qualidade técnica na execução das atividades;
- IV – à capacidade de planejamento, alcance de metas e orientação para resultados;
- V – à comunicação interpessoal, postura profissional e relacionamento com clientes e equipes;
- VI – à aderência da trajetória acadêmica e profissional às atribuições da bolsa e às atividades relacionadas à inovação e pequenos negócios.

l) A pontuação das competências observará os seguintes parâmetros:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	21 a 25
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	13 a 20
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	06 a 12
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	00 05

m) Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Entrevista Individual por Competências.

n) A entrevista será gravada exclusivamente para fins de registro, auditoria e eventual reanálise pela Banca Avaliadora, sendo o conteúdo de uso restrito ao SEBRAE-MS e à CONCEPÇÃO Consultoria Técnica Especializada Ltda., não sendo disponibilizado ao(à) candidato(a).

o) Não haverá segunda chamada para realização da entrevista, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- I – deixar de comparecer na data e horário agendados;
- II – acessar a sala virtual após o horário estabelecido;
- III – não apresentar condições técnicas mínimas para participação;
- IV – abandonar a entrevista antes de sua conclusão.

p) O não comparecimento à avaliação, independentemente do motivo alegado, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

q) As demais orientações e informações relativas à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de Convocação específico desta etapa.

Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE BOLSISTA N4

10.1.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- a) Maior nota nos requisitos da 3ª Etapa – Entrevista Individual Online.
- b) Maior nota na 2ª Etapa Avaliação de conhecimentos.
- c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

10.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE BOLSISTA N6

10.2.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- a) Maior nota nos requisitos da 2ª Etapa: Entrevista Individual Online.
- b) Maior pontuação para o Item Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, da Etapa 1, em atividades focadas em inovação.
- c) Maior pontuação em “Produção Científica voltada ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas - (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)”.
- d) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da, 1ª Etapa Análise Documental, 2ª Etapa Avaliação de Conhecimentos, da 3ª Etapa– Habilidades, Perfil e entrevista e a nota final com classificação por Metodologia, Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.

11.2. Será divulgada lista nominal de candidatos aptos a iniciar as atividades de campo nos municípios definidos no item 7.1 deste Edital.

11.3. Havendo disponibilidade de vagas, o candidato será convocado pelo Sebrae/MS, por meio de correio eletrônico (e-mail).

11.4. O cadastro reserva será de até 3 (três) vezes o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final por Modalidade, Metodologia e Regional, caso haja. O candidato do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas.

11.5. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

SEBRAE/MS.

11.6. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de vigência definido para a vaga selecionada, conforme previsto no parágrafo único do item 7. a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;
- c) Abertura de novas vagas para a metodologia da vaga escolhida.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados na <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme segue, em datas prováveis:

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – N4

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Início das inscrições	A partir de 04/05/2026	
Encerramento das inscrições	24/05/2026	Encerramento: 23h59
Envio de documentos para a Etapa: Análise Documental	25/05/2026	Encerramento: 18h
Publicação da lista de inscritos	25/05/2026	Após as 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Documental	01/06/2026	Após as 18h
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental (horário de Brasília)	02/06/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado da 1ª Etapa: Análise Documental	05/06/2026	Após 18h
Convocação para 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	05/06/2026	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line - plataforma a ser divulgada	09/06/2026	A divulgar
Divulgação do Gabarito e Acesso a avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva) *via plataforma de avaliação	09/06/2026	A partir das 19h
Prazo para recebimento de recurso contra o Gabarito	10/06/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Preliminar da Avaliação de Conhecimento	11/06/2026	Após 18h
Prazo para recebimento de recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Conhecimento	12/06/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado da Avaliação de Conhecimentos	15/06/2026	Após 18h
Convocação para a realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil – on-line	15/06/2026	Após 18h

Projeto Agente Local de Inovação Eossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil – on-line	16 a 19/06/2026	A divulgar
Publicação do Resultado preliminar da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil – on-line	22/06/2026	Após 18h
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil – on-line	23/06/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado final da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil – on-line	26/06/2026	Após 18h
Classificação final	26/06/2026	Após 18h
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae		

ORIENTADORES – N6

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Início das inscrições	A partir de 04/05/2026	
Encerramento das inscrições	24/05/2026	Encerramento: 23h59
Envio de documentos para a Etapa: Análise Documental	25/05/2026	Encerramento: 18h
Publicação da lista de inscritos	25/05/2026	Após as 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Documental	11/06/2026	Após 18h
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental (horário de Brasília)	12/06/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Documental	15/06/2026	Após 18h
Convocação para 2ª Etapa: Avaliação de Habilidades e Perfil – on-line plataforma a ser divulgada	15/06/2026	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Avaliação de Habilidades e Perfil – on-line	16 a 19/06/2026	A divulgar
Resultado Preliminar da Avaliação da Etapa 2: Avaliação de Habilidades e Perfil – on-line	22/06/2026	Após 18h
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2: Avaliação de Habilidades e Perfil – on-line	23/06/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final Etapa 2: Avaliação de Habilidades e Perfil – on-line	26/06/2026	Após 18h
Classificação final	26/06/2026	Após 18h
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae		

12.2. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

12.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação. A ausência de impugnação no prazo estabelecido implicará na plena aceitação das normas e condições nele previstas.



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

12.2.2. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente a este Edital deverá ser formulado exclusivamente por escrito e encaminhado para o endereço eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

12.2.3. Caberá recurso contra os resultados preliminares de cada etapa do Processo Seletivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do respectivo resultado, observadas as disposições constantes no cronograma do certame.

12.2.4. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada etapa, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, solicitar esclarecimentos e/ou requerer revisão exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente ao término do prazo recursal previsto no cronograma.

12.2.5. Somente serão analisadas as manifestações apresentadas dentro do prazo estipulado e encaminhadas pelos canais oficiais previstos neste Edital.

12.2.6. Serão liminarmente indeferidas as manifestações:

I – apresentadas fora do prazo estabelecido;

II – encaminhadas por meio diverso do previsto neste Edital;

III – sem fundamentação;

IV – inconsistentes, genéricas ou ofensivas;

V – que não contenham elementos suficientes para identificação do(a) candidato(a) e da matéria questionada.

12.2.7. O recurso deverá ser apresentado de forma individual, clara, objetiva e devidamente fundamentada, contendo a indicação precisa da situação questionada e dos fatos que embasam o pedido de revisão.

12.2.8. As dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

12.2.9. Os recursos administrativos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

12.2.10. As decisões da Banca Examinadora possuem caráter soberano e irrecorrível na esfera administrativa, constituindo última instância administrativa, não cabendo recurso adicional, salvo em caso de erro material devidamente comprovado, hipótese em que poderá haver manifestação posterior da Banca Examinadora.

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;
- b) Participar integralmente da capacitação;



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

- c) Atender às convocações do Sebrae;
- d) Assinar o Plano de Trabalho;
- e) Executar o Plano de Trabalho;
- f) Elaborar sua agenda de atividades;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1. O descumprimento, pelo Bolsista, de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste Edital e no Termo de Outorga da Bolsa, bem como a falsidade de informações, a inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho, ou ainda a constatação de irregularidades na execução do projeto ou na atuação, sujeitará o Bolsista à aplicação das penalidades abaixo descritas, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis:

- I. Advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade, com registro nos arquivos do Sebrae/MS.
- II. Suspensão parcial ou total dos repasses financeiros da bolsa, até que as pendências sejam devidamente sanadas ou regularizadas.
- III. Rescisão unilateral do Termo de Outorga da Bolsa, nos casos de descumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas, ou nos casos previstos no Termo de Outorga.
- IV. Obrigação de devolução integral ou proporcional dos valores da bolsa recebidos.
- V. Inabilitação para participar de novos editais, processos seletivos ou celebrar Termos de Outorga de Bolsa com o Sebrae/MS, a depender da gravidade da infração.
- VI. Inscrição em cadastros de inadimplência e bancos de dados internos do Sebrae/MS, para controle e registro de ocorrências.
- VII. Adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis para o ressarcimento de prejuízos, recomposição de danos e recuperação de valores, caso constatada irregularidade.
- VIII. Comunicação às autoridades competentes para a apuração de responsabilidades civil, administrativa e/ou criminal, quando caracterizada conduta dolosa, fraude, má-fé ou danos ao erário.

14.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade ou formalização de desligamento, o Bolsista será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quince) dias úteis, contados da data da notificação. As notificações enviadas ao endereço de e-mail fornecido no ato da inscrição serão consideradas recebidas na data de envio, sendo de responsabilidade do Bolsista verificar diariamente sua caixa de e-mail e responder dentro do prazo legal vigente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo,



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

divulgados no site na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

15.3 O SEBRAE/MS não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e por mensagem eletrônica – fale conosco no site da empresa selecionadora: Concepção Consultoria.

15.4 Fica assegurado ao SEBRAE/MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

15.5 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

15.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

15.7 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

15.8 Todos os candidatos aprovados que estão no cadastro de reserva do edital anterior serão convocados com prioridade para ocupar as vagas disponíveis. Esses candidatos serão chamados para o trabalho antes dos aprovados no processo seletivo atual, sempre respeitando a ordem de classificação do cadastro de reserva. A convocação será enviada ao e-mail informado no momento da inscrição.

15.9 As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em carácter irrecorrível, pelo Sebrae;

15.10 Os candidatos e os bolsistas deverão observar e cumprir as normas do Sebrae/MS. Caso não seja cumprido, o Sebrae/MS poderá desclassificar imediatamente ou cancelar a bolsa;

15.11 Os candidatos e bolsistas deverão manter a confidencialidade das informações, dados e documentos relacionados às atividades, não podendo compartilhar com terceiros ou armazená-los para fins diversos, sem que haja autorização prévia e por escrito do Sebrae/MS.

Campo Grande/MS, 04 de Maio de 2026.



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

ANEXO I

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.
”

_____ / _____ de _____ de 202__

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/____ de _____ de 202__.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista xxxxxx, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/____ de ____ de 202__.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

Ao participar deste edital do Projeto _____, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada uma desempenhada e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/____ de _____ de 202____

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA (**NOME; NACIONALIDADE, RG e CPF**) E SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº:

CPF nº:

Residente e domiciliado (a) no endereço:

AUTORIZA o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Mato Grosso, 1661, Centro - CEP: 79002-950, inscrito no CNPJ/MF sob o nº15.419.591/0001-03, em atendimento ao Edital nº 01/2024, publicado em 19/09/2024; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/MS e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____ de _____ de 202__

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Projeto Agente Local de Inovação Ecossistema e Indicação Geográfica
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2026, publicado em 04/05/2026

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) LÍNGUA PORTUGUESA

✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

CONHECIMENTOS GERAIS

✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos – Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água – Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios – Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br>

✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Pesquisa GEM – Edição 2022; ✓ Conhecimento do SEBRAE; ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios; ✓ Empreendedorismo; ✓ Gestão por indicadores; ✓ Produtividade; ✓ Lei Complementar 123; ✓ Marco legal da inovação; ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

2) ESPECÍFICO

2.1. Indicação Geográfica

Origem das Indicações Geográficas e evolução histórica; Conceitos de Indicação Geográfica e suas modalidades no Brasil: Indicação de Procedência e Denominação de Origem; Aspectos legais: legislação brasileira; Processo de registro no INPI- Instituto Nacional de Propriedade Industrial; O papel das Indicações Geográficas no desenvolvimento dos territórios; Selo brasileiro de IG; Selo europeu de IG; Marca Coletiva: conceito e regulamentação; Diferenças entre Indicações Geográficas e Marca Coletiva; Exemplos de IGs já registradas.

2.2. Ecossistema De Inovação

Conceito de Inovação; Fases de desenvolvimento de uma startup; características de cada fase de desenvolvimento de uma startup; Conceito de ecossistema de inovação; Benefícios e vantagens de um ecossistema de inovação; Atores que compõem um ecossistema de inovação; características de um ecossistema de inovação; Fases de um ecossistema de inovação; Habitats de inovação; Diferença entre habitat de inovação e ecossistema de inovação; Papel da governança no Ecossistema.